

LEI Nº 2.008, de 13 de Fevereiro de 2006.

AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel situado à Praça Coronel Durval de Barros, nº 76, Centro, nesta Cidade, de 248,87 m² de terreno e 142,75 m² de área construída, de valor venal de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o Estado de Minas Gerais, através do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único – O valor do imóvel foi avaliado por Comissão Municipal.

Art.2º – Fica a Divisão de Contabilidade e Orçamento, autorizada a efetuar a desincorporação do bem no Patrimônio Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 13 de Fevereiro de 2006.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal